



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N.º. 167/2015/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA ELIANE DENISE SILVANO MARTINS DA SILVA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n.º 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação data pela Emenda Constitucional n.º. 41/03 e art. 14 da Lei Municipal n.º. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO, observado a EC n.º. 070/2012, e ainda conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico de n.º 16/2015 do Departamento Jurídico do IPMV, anexos ao processo de n.º. 62/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **ELIANE DENISE SILVANO MARTINS DA SILVA**, matrícula 6859, admitida em 23/08/1990, portadora do RG n.º. 336179 SESDC/RO e do CPF n.º. 390.185.802-44, efetiva no cargo atual de **PROFESSOR NÍVEL III**, Classe M, Referência III, MAG - 305, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados e com reajustes nos termos da EC n.º. 070/2012, ou seja, com base na remuneração do cargo efetivo e paridade com a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, inclusive os financeiros, retroagem a 01 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º. 059/2015/DB/IPMV de 02 de fevereiro de 2014 de Auxílio Doença.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 13 de abril de 2015.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n.º. 001/2014/CAF/IPMV